



Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei nº 14.133/2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico para modernização dos sistemas audiovisuais das salas do Tribunal Pleno e Sessões das Turmas, além do Auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região.

1.2. A contratação se dará por meio da adesão à ata de registro de preços N. 01/2024, da Universidade Federal de Alfenas - MG, cujo objeto é a aquisição de equipamentos audiovisuais atualizados e serviços correspondentes.

1.3. A empresa proponente deverá, além de ofertar todos os equipamentos, fazer a integração, a configuração, a programação, o comissionamento, o treinamento técnico operacional e suporte técnico, garantindo a solução pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

1.4. Os itens que fazem parte da contratação estão descritos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	GRUPO	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL TIPO 1	3	56	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL TIPO 2	5	111	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
	6	140	1	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE	3	57	3	R\$ 11.881,00	R\$ 35.643,00
	5	112	2	R\$ 11.881,00	R\$ 23.762,00
CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR - TIPO 1	6	141	4	R\$ 1.520,00	R\$ 6.080,00
CAIXAS DE SOM COLUNA	3	58	7	R\$ 5.544,00	R\$ 38.808,00
	5	113	3	R\$ 5.544,00	R\$ 16.632,00
CÂMERA PTZ FULL HD – TIPO 1	1	4	1	R\$ 10.089,54	R\$ 10.089,54
	2	33	1	R\$ 10.089,54	R\$ 10.089,54
	3	59	4	R\$ 10.089,54	R\$ 40.358,16
CÂMERA PTZ FULL HD – TIPO 2	4	85	1	R\$ 9.874,74	R\$ 9.874,74
	5	114	1	R\$ 9.874,74	R\$ 9.874,74
	6	142	1	R\$ 9.874,74	R\$ 9.874,74





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP	2	34	1	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00
	3	60	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
	5	115	1	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING	3	61	1	R\$ 19.069,35	R\$ 19.069,35
	5	116	1	R\$ 19.069,35	R\$ 19.069,35
	6	143	1	R\$ 19.069,35	R\$ 19.069,35
COMBINADOR DE ANTENAS UHF	3	62	3	R\$ 6.539,09	R\$ 19.617,27
	5	117	1	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1	8	1	R\$ 4.650,29	R\$ 4.650,29
	3	63	1	R\$ 4.650,29	R\$ 4.650,29
	5	118	1	R\$ 4.650,29	R\$ 4.650,29
CONTROLADORA PARA VÍDEO WALL (COM SUPORTE ATÉ 9 MONITORES)	4	90	1	R\$ 12.943,32	R\$ 12.943,32
	5	119	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI	1	9	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
	2	38	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
	3	64	4	R\$ 1.447,00	R\$ 5.788,00
	4	91	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
	5	120	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
	6	144	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS	3	65	1	R\$ 15.033,00	R\$ 15.033,00
	5	121	1	R\$ 15.033,00	R\$ 15.033,00
	6	145	1	R\$ 15.033,00	R\$ 15.033,00
EXTENSOR HDMI	6	146	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
EXTENSOR USB	6	147	1	R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00
INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT	3	66	1	R\$ 1.015,55	R\$ 1.015,55
	5	122	1	R\$ 1.015,55	R\$ 1.015,55
	6	148	1	R\$ 1.015,55	R\$ 1.015,55
INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO	3	67	1	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
	5	123	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
	6	149	1	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
MICROFONE GOOSENECK SEM FIO	1	13	2	R\$ 3.726,00	R\$ 7.452,00
	3	68	4	R\$ 3.726,00	R\$ 14.904,00





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO	1	14	1	R\$ 7.003,00	R\$ 7.003,00
	2	43	1	R\$ 7.003,00	R\$ 7.003,00
	3	69	3	R\$ 7.003,00	R\$ 21.009,00
	4	95	1	R\$ 7.003,00	R\$ 7.003,00
	5	124	2	R\$ 7.003,00	R\$ 14.006,00
	6	150	2	R\$ 7.003,00	R\$ 14.006,00
MICROFONE SEM FIO DO TIPO HEADSET	3	70	2	R\$ 9.481,00	R\$ 18.962,00
MONITOR MULTIVIEW/PGM 27"	3	71	1	R\$ 3.314,36	R\$ 3.314,36
	5	126	1	R\$ 3.314,36	R\$ 3.314,36
	6	152	1	R\$ 3.314,36	R\$ 3.314,36
MONITOR VIDEOWALL 55" COM BORDA DE 1.8mm	4	98	4	R\$ 15.500,00	R\$ 62.000,00
	5	127	6	R\$ 15.500,00	R\$ 93.000,00
NOBREAK - 10 KVA/230V	3	72	1	R\$ 32.378,00	R\$ 32.378,00
	5	128	1	R\$ 32.378,00	R\$ 32.378,00
NOBREAK - 6 KVA/230V	6	153	1	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO TIPO 1	1	18	1	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO TIPO 2	5	129	1	R\$ 35.039,95	R\$ 35.039,95
	6	154	1	R\$ 35.039,95	R\$ 35.039,95
RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U x 970mm	3	74	1	R\$ 8.095,00	R\$ 8.095,00
	5	130	1	R\$ 8.095,00	R\$ 8.095,00
	6	155	1	R\$ 8.095,00	R\$ 8.095,00
RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP	2	49	2	R\$ 4.784,36	R\$ 9.568,72
	3	75	6	R\$ 4.784,36	R\$ 28.706,16
	4	102	1	R\$ 4.784,36	R\$ 4.784,36
	5	131	3	R\$ 4.784,36	R\$ 14.353,08
SISTEMA DE PAINEL DE LED INDOOR 130"	5	132	1	R\$ 300.648,00	R\$ 300.648,00
SISTEMA PAINEL DE LED INDOOR 3,80 x 2,10m	3	76	1	R\$ 352.382,52	R\$ 352.382,52
SUPORTE PANTOGRÁFICO PARA VIDEOWALL	4	104	4	R\$ 1.230,41	R\$ 4.921,64
	5	133	6	R\$ 1.230,41	R\$ 7.382,46
SWITCHER DE VÍDEO COMPACTO	4	105	1	R\$ 20.073,76	R\$ 20.073,76



Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

	5	134	1	R\$ 20.073,76	R\$ 20.073,76
SWITCHER DE VÍDEO AO VIVO	3	77	1	R\$ 6.530,00	R\$ 6.530,00
TELA INTERATIVA 86"	5	135	1	R\$ 20.747,46	R\$ 20.747,46
	6	156	1	R\$ 20.747,46	R\$ 20.747,46
TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP	2	52	2	R\$ 4.784,36	R\$ 9.568,72
	3	78	6	R\$ 4.784,36	R\$ 28.706,16
	4	107	1	R\$ 4.784,36	R\$ 4.784,36
	5	136	3	R\$ 4.784,36	R\$ 14.353,08
UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO	3	79	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	5	137	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	6	157	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO	3	80	1	R\$ 290.502,79	R\$ 290.502,79
TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	3	81	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO	5	138	1	R\$ 167.597,77	R\$ 167.597,77
TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	5	139	1	R\$ 16.759,78	R\$ 16.759,78
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO	6	158	1	R\$ 167.597,77	R\$ 167.597,77
TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	6	159	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.648.831,41

1.5. As especificações técnicas detalhadas dos itens da contratação encontram-se nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura do contrato.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1.9. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia e suporte técnico do objeto, que é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da solução.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O documento relativo aos Estudos Técnicos Preliminares encontra-se nos autos do processo administrativo da contratação e será publicado na página eletrônica de transparência das contas públicas do Regional (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>).

2.3. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, ano 2024, nos seguintes itens:

2.3.1. Item 03: Contratação de solução para modernização dos equipamentos multimídia das salas de sessões do Pleno e das Turmas

2.3.2. Item 06: "Contratação de solução de equipamentos multimídia para o auditório da Escola Judicial".

2.3.3. O Plano anual de Contratações pode ser observado no portal da transparência, por meio do seguinte endereço: <https://govtic.trt6.jus.br/planejamento/contratacoes>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, "c", e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.1.1.2. A Contratada deverá observar as diretrizes contidas no "Guia das Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho", aprovado pela Resolução n. 310, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho, em especial o item 5.1.4.

4.1.2. As configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia. Sempre que possível, os equipamentos deverão possuir sistema de economia de energia.

4.1.3. Os equipamentos eletrônicos a serem adquiridos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), conforme item IV da IN 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2. **Subcontratação**

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **Garantia Contratual**

4.3.1. Será exigida da Contratada a apresentação de comprovante de prestação de garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura deste instrumento, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade conforme o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- i. caução em dinheiro;
- ii. caução em títulos da dívida pública;
- iii. seguro-garantia;
- iv. fiança bancária.

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. **Condições de Entrega**

5.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estimado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, de forma que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. **Local de Entrega e Forma de Recebimento**





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

5.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do TRT6, localizado na Avenida Cais do Apolo, 617, Recife-PE, telefones: (81) 3424 6954 / 3225 3462 / 3225 3530.

5.2.2. No momento da entrega dos equipamentos, o Contratante emitirá o termo de recebimento provisório, que representa a identificação e conferência inicial dos tipos e quantitativos de todos os itens entregues pela Contratada.

5.2.3. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer nas salas do Tribunal Pleno e Sessões das Turmas, além do Auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região.

5.2.4. Toda solução, assim como os equipamentos que fazem parte dela, devem ser entregues em pleno funcionamento, sem que para isto incorra qualquer dispêndio adicional por parte do Contratante no que se refere a serviços, materiais ou acessórios, obra civil e mobiliário.

5.3. Condições de Execução

5.3.1. A Contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, o projeto executivo para a execução do serviço de instalação e configuração dos equipamentos, que deverá ser submetido para aprovação antes do início dos serviços de instalação.

5.3.2. Os equipamentos deverão ser entregues em pleno funcionamento e ser instalados e configurados sem que para isto incorra qualquer dispêndio adicional por parte do Contratante no que se refere a serviços, materiais ou acessórios, obra civil e mobiliário.

5.3.3. Caberá à Contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste edital, totalmente instalados e testados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.

5.3.4. A Contratada deverá fornecer todos os materiais e acessórios necessários para a perfeita instalação do sistema, atendendo às seguintes orientações:

5.3.4.1. Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema.

5.3.4.2. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações do Contratante.

5.3.4.3. O dimensionamento, projeto e instalação de infraestrutura e cabeamento de alimentação elétrica e de dados deverão estar dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação.

5.3.4.4. Identificação de todos os percursos de dutos novos a serem instalados ou existentes a serem reaproveitados com indicação das soluções possíveis para eliminação de interferências com estruturas existentes.

5.3.4.5. Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo, quando pertinente, às respectivas Normas ABNT.





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

5.3.4.6. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.

5.3.4.7. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal.

5.3.5. A execução dos serviços de instalação e configuração de toda a solução deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento provisório dos equipamentos.

5.3.6. Havendo necessidade de ajustes nas instalações e configurações, a Contratada será comunicada, momento a partir do qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reenviar o documento ajustado.

5.3.7. Deverá ser emitido um parecer técnico, pela fiscalização do contrato, acerca da qualidade e comprovação de que os equipamentos entregues e instalados estão de acordo com as especificações técnicas do edital.

5.3.8. O recebimento definitivo ocorrerá, somente, após a instalação e configuração de todos os equipamentos e softwares, assim como após a emissão do parecer técnico pela fiscalização do contrato.

5.3.9. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada deverá emitir a nota fiscal para pagamento, na qual deve haver referência à respectiva nota de empenho da despesa e constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

5.3.10. Terminada a instalação e configuração de todos os equipamentos, a Contratada deverá realizar, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos e dos serviços de instalação e configuração, os treinamentos para uso da solução à equipe indicada pelo Contratante.

5.3.11. A execução do contrato observará as seguintes etapas:

Descrição	Prazo	Responsável	Critério de Aceitação
Emissão do projeto executivo	Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.	Contratada	Projeto executivo concluído.
Análise e aprovação do projeto executivo.	Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do projeto executivo.	Contratante	Projeto de acordo com as especificações técnicas do contrato.
Entrega dos equipamentos	Em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.	Contratada	Equipamentos entregues dentro do prazo estabelecido.
Recebimento provisório dos equipamentos	No ato da entrega dos equipamentos.	Contratante	Todos os equipamentos entregues.
Instalação e configuração dos equipamentos e softwares	Em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento provisório dos equipamentos	Contratada	Todos os equipamentos instalados, configurados e operacionais





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Recebimento provisório do serviço de instalação e configuração dos equipamentos e softwares	Em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço de instalação e configuração	Contratante	Todos serviços de instalação e configuração executados.
Parecer Técnico dos equipamentos e do serviço de instalação e configuração	Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do serviço de instalação e configuração	Contratante	Todos os equipamentos e softwares da solução entregues e de acordo com as especificações técnicas do edital e em conformidade com a proposta técnica-comercial da licitante. Instalação e configuração completa da solução (equipamentos e softwares).
Recebimento definitivo dos equipamentos e do serviço de instalação e configuração	Em até 05 (cinco) dias úteis após o Parecer Técnico	Contratante	Parecer Técnico dos equipamentos e da instalação emitido e assinado pela equipe de fiscalização técnica do contrato.
Treinamento das equipes do TRT6	Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos e dos serviços de instalação e configuração	Contratada	Os treinamentos devem cobrir a operação e administração de todos os componentes da solução.
Recebimento provisório do serviço de treinamento	Em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço de treinamento	Contratante	Todos os treinamentos realizados.
Recebimento definitivo do serviço de treinamento	Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do serviço de treinamento	Contratante	Todos os treinamentos realizados com sucesso.
Garantia e Suporte Técnico	36 (trinta e seis) meses após o recebimento definitivo dos equipamentos e do serviço de instalação e	Contratada	Todas as solicitações de suporte técnico atendidas, dentro dos prazos estabelecidos.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

	configuração da solução.		
--	--------------------------	--	--

5.4. **Garantia e Suporte Técnico**

5.4.1. A Contratada fornecerá garantia e suporte técnico para todos os equipamentos e softwares durante 36 (trinta e seis) meses, iniciando a garantia após o recebimento definitivo dos bens e do serviço de instalação.

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos e softwares fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4.3. Os detalhes da garantia e suporte técnico estão descritos no Anexo I (Requisitos da Contratação) deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. **Preposto**

6.6.1. Não se aplica a esta contratação.

6.7. **Fiscalização**

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2. Fiscalização Técnica

6.7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6.7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.3. Fiscalização Administrativa

6.7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Recebimento dos bens

7.1.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo dos bens ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do parecer técnico em relação à entrega dos equipamentos e da conclusão do serviço de in

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021¹, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.5. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

7.1.5.1. Para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais), a contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

7.1.5.2. A contratada poderá ter acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema SIGEO – JT pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo dos bens poderá ser, excepcionalmente, prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Recebimento dos serviços

7.2.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021, e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada, com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório dos serviços mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório dos serviços mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7.2.8. O recebimento provisório, também, ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.2.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.2.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.12. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

7.2.12.1. Para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais), a contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

7.2.12.2. A contratada poderá ter acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema SIGEO - JT pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>.

7.2.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7.2.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação referente aos bens

7.3.1. Devido à complexidade da contratação, a liquidação referente aos equipamentos somente poderá ter início após o recebimento definitivo de todos os equipamentos e da instalação e configuração completa da solução, de modo que todos os equipamentos e softwares adquiridos e entregues tenham sua conformidade verificada em relação às especificações técnicas do edital e proposta técnica-comercial da Contratada.

7.3.2. Efetuado o recebimento definitivo dos bens, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3.3. Dentro do prazo de liquidação referido no item 7.3.2, o gestor do contrato deverá, em até 03 (três) dias úteis, verificar se o documento apresentado contém os respectivos elementos necessários e essenciais, bem como atestar a referida Nota Fiscal, com ou sem ressalvas.

7.3.4. São elementos necessários e essenciais da Nota Fiscal ou Fatura:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.5. No caso de a Nota Fiscal ser atestada com ressalva ou de erro na apresentação do documento, ou, ainda, qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3.7. O gestor do contrato deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3.11. Após o ateste da Nota Fiscal e devidamente comprovada a regularidade fiscal, o gestor do contrato remeterá os autos à Coordenadoria de Materiais e Logística (CMLOG), que deverá, em até 03 (três) dias úteis, realizar as ações de verificação da conformidade da entrega dos bens em relação às notas fiscais e de empenho. Em seguida, a CMLOG enviará a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF para a conclusão dos procedimentos de liquidação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis.

7.3.12. Para fins de conclusão dos procedimentos de liquidação, a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, novamente, verificará se a Nota Fiscal ou Fatura contém os elementos necessários e essenciais ao documento, notadamente quanto às retenções tributárias cabíveis e ao valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7.4. Liquidação dos serviços

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4.3. A contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, iniciando a liquidação referente aos serviços, o gestor do contrato terá o prazo de 06 (seis) dias úteis para verificar se o documento apresentado contém os respectivos elementos necessários e essenciais, bem como para atestar a referida Nota Fiscal, com ou sem ressalvas.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7.4.4. São elementos necessários e essenciais da Nota Fiscal ou Fatura:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.5. No caso de a Nota Fiscal ser atestada com ressalva ou de erro na apresentação do documento, ou, ainda, qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.4.6.1. O gestor do contrato deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.4.6.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.4.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.4.6.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

7.4.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7.4.7. Após o ateste da Nota Fiscal e devidamente comprovada a regularidade fiscal, o gestor do contrato enviará a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para a conclusão dos procedimentos de liquidação, no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

7.4.7.1. Para fins de conclusão dos procedimentos de liquidação, a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF novamente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura contém os elementos necessários e essenciais ao documento, notadamente quanto às retenções tributárias cabíveis e ao valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7.5. Prazo de Pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA como índice de correção monetária.

7.5.2.1. A compensação financeira prevista neste item será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

7.6. Forma de Pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis.

7.6.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5.2. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do Contratante.

7.6.5.3. Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da Contratada.

7.6.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. Cessão de Crédito

7.7.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 08 de Julho de 2020, conforme as regras deste tópico.

7.7.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.7.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da Contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.7.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.7.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de adesão à ata de registro de preços, em que a empresa vencedora do certame irá fornecer todos os equipamentos e serviços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste termo de referência.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Não se aplica, haja vista que todas as exigências de habilitação já foram descritas no termo de referência do órgão gerenciador e verificadas na habilitação da documentação da licitante vencedora do certame.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta técnica-comercial, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série e procedência e prazo de garantia.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.3. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes.

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.1.6. Comunicar imediatamente ao Contratante, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços.

9.1.7. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante.

9.1.8. Submeter à aprovação do Contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal.

9.1.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do Contratante ou de terceiros, decorrente da execução do serviço contratado.

9.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia e suporte técnico.

9.1.11. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante em relação ao cumprimento do contrato.

9.1.12. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência.

9.1.13. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.14. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT6, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, por meio do endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

9.1.15. Disponibilizar fatura para pagamento.

9.1.16. Disponibilizar contato telefônico ou eletrônico para efetuar abertura de chamados para garantia técnica, em dias úteis, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante.

9.2. Obrigações do Contratante

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato e deste Termo de Referência.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta.

9.2.3. Permitir, durante a vigência deste Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da Contratada ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do Contratante.

9.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos técnicos, qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela.

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

9.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.2.7. Emitir pareceres, quando cabíveis, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações, se for o caso.

9.2.8. Receber e conferir as faturas, por meio do gestor do contrato, enviar ao setor responsável pelo pagamento, atestando-as com ou sem ressalvas.

9.2.9. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico para modernização dos sistemas audiovisuais das salas do Tribunal Pleno e Sessões das Turmas, além do Auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

10.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.648.831,41 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na programação orçamentária para o exercício de 2024.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 00001 / 15107;
- b) Fonte de Recursos: 0000 - Apreciação de causas na JT - Despesas diversas;
- c) Programa de Trabalho: [02.122.0033.4256.0026];





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- d) Elemento de Despesa [4.4.90.52.33];
- e) Elemento de Despesa [3.3.90.39.05];
- f) Elemento de Despesa [3.3.90.39.48A];
- g) Plano Interno: Plano de Contratações Anual de TIC - 2024.

12. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do Contrato
A ser definido pela Administração
- Gestor Substituto do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Demandante do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Demandante Substituto do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Técnico do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Técnico Substituto do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Administrativo do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Administrativo Substituto do Contrato
A ser definido pela Administração





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Constitui objeto de deste termo de referência a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico para modernização dos sistemas audiovisuais das salas do Tribunal Pleno e Sessões das Turmas, além do Auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS

2.2. Deve fornecer recursos tecnológicos audiovisuais, capazes de exibir apresentações, vídeos e imagens com ótima qualidade de som e vídeo.

2.3. Quando da ocorrência de uma videoconferência, a solução deve permitir a exibição audiovisual captada e enviada pelo participante remoto assim como qualquer conteúdo audiovisual enviado pelo mesmo via conferência remota.

2.4. Deve permitir a interação entre os participantes presenciais do evento com participantes remotos.

2.5. Deve fornecer recursos tecnológicos para transmissão audiovisual de todo o evento via internet.

2.6. Deve prover recursos tecnológicos capazes de permitir o compartilhamento, via wifi, de telas, imagens advindas de computadores, tablets, celulares etc.

2.7. Deve prover recursos de áudio que permitam a realização de eventos presenciais e remotos com qualidade auditiva para todos que participam, tanto presencialmente como remotamente.

2.8. Deve prover ferramentas tecnológicas que permitam o controle das imagens e do áudio captados, assim como o gerenciamento de tudo que está sendo exibido, transmitido e gravado.

2.9. Requisitos Técnicos - SISTEMAS DE ÁUDIO E SONORIZAÇÃO

2.9.1. A sonorização com processamento digital deverá permitir ajustes automáticos de ganho, abertura e fechamento de microfones dinamicamente, controle de todo o áudio via sistema de automação.

2.9.2. Os microfones sem fio devem captar o áudio de todos os participantes dos eventos para envio ao som principal e a realização de conferências, gravações e transmissões dos eventos (streaming) para internet.

2.9.3. Todas as caixas acústicas e amplificadores de áudio receberão os sinais de áudio do processador digital de áudio.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

2.9.4. As caixas acústicas serão posicionadas para garantir a distribuição uniforme do áudio no local.

2.9.5. Toda a operação do sistema de áudio poderá ser feita a partir de um painel de automação *touchscreen* que também permitirá ajustes e configurações no sistema pelas pessoas responsáveis.

2.10. Requisitos Técnicos - SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEO

2.10.1. O sistema de visualização de imagens será composto por um painel de LED All In One de grande formato posicionado no ambiente para garantir plena visualização por todos os participantes.

2.10.2. Todos os ambientes deverão ser equipados com sistemas de roteamento de vídeo digital, padrão HDMI e/ou SDI conforme o equipamento.

2.10.3. Todos os sinais de vídeo serão entregues em formato digital para os sistemas de roteamento, garantindo a máxima qualidade ao conteúdo reproduzido no ambiente.

2.10.4. O ambiente também deverá possuir um sistema de colaboração e interatividade de imagens compatível com sistemas IOS, Android e Windows, capaz de conectar através da rede wifi e local.

2.11. Requisitos Técnicos - SISTEMA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING

2.11.1. O sistema de produção de conteúdo deverá possuir câmeras posicionadas em locais estratégicos dentro do ambiente permitindo a captação de vários ângulos.

2.11.2. Todas as imagens capturadas, e ainda as provenientes da matriz de vídeo serão conectadas a dispositivo profissional do tipo switcher de vídeo central (mesa de corte) para geração de sinal PGM (Program), que terá capacidade de receber qualquer fonte de vídeo do sistema de vídeo e broadcasting.

2.11.3. O sinal de vídeo PGM gerado pelo SWITCHER de vídeo deverá ser digitalizado por equipamento ENCODER de áudio e vídeo que deverá criar um arquivo para armazenamento e gravado em um dispositivo dedicado em formato sem compressão para permitir a sua edição em alta qualidade se necessário.

2.11.4. Todos os eventos poderão ser gravados e/ou transmitidos ao vivo para internet na página oficial do Contratante e/ou nas redes sociais como Youtube e Facebook Live.

2.11.5. As imagens capturadas pelas câmeras do tipo "PTZ" serão enviadas a um sistema dedicado à gravação e à realização de webconferências por meio de plataformas como: MS Teams, Zoom, Google Meet, dentre outros.

2.12. Requisitos Técnicos - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

2.12.1. Todo o sistema e equipamentos serão comandados a partir de interfaces de controle customizadas nas centrais técnicas e por meio de equipamento *touch screen*, facilitando a operação e aperfeiçoando o fluxo de trabalho.

3. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

3.1. Requisitos de Capacitação:

3.1.1. Deve ser fornecida capacitação completa no uso da solução.

3.1.2. A Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela internet.

3.1.3. Deve permitir acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância sobre a solução.

3.2. Requisitos de Manutenção

3.2.1. Quando da necessidade de manutenção, a Contratada deve prover o serviço em tempo hábil de tal forma a não prejudicar a realização de eventos a serem realizados nas salas do Tribunal Pleno, Sessões das Turma e Auditório da Escola Judicial.

3.2.2. Deverá incluir o suporte técnico que mantenha o funcionamento de todos os recursos da solução, devendo ser realizado na modalidade presencial, ou via comunicação por telefone.

3.3. Requisitos Temporais

3.3.1. Todos os equipamentos e softwares entregues na solução apresentam carácter de posse e licença de uso permanente, por parte do Tribunal.

3.4. Requisitos de Atualização

3.4.1. Os softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos devem, sempre, estar atualizados em suas últimas versões, sendo de responsabilidade da Contratada manter todos atualizados.

4. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados, em pleno funcionamento, sem que para isto incorra qualquer dispêndio adicional por parte do Contratante no que se refere a serviços, materiais ou acessórios, obra civil e mobiliário.

4.2. Após 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar o projeto executivo prévio e o cronograma e plano de instalação do sistema.

4.3. A Contratada deverá fornecer todos os materiais e acessórios necessários para a perfeita instalação do sistema, atendendo às seguintes determinações:

4.3.1. Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema.

4.3.2. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações do Contratante. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.3.3. Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo, quando pertinente, às respectivas Normas ABNT.

4.3.4. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.

4.3.5. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal.

4.3.6. Caberá à Contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e totalmente operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.

5. TREINAMENTO OPERACIONAL

5.1. O treinamento cobrirá as informações técnicas à respeito de todos os equipamentos e softwares instalados e suas respectivas configurações, assim como o seu manuseio da forma correta, atendendo aos seguintes requisitos:

5.1.1. A carga horária total deverá ser adequada com a disponibilidade dos técnicos do Contratante.

5.1.2. O treinamento deverá ser, obrigatoriamente, ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências do Contratante.

6. SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA

6.1. A Contratada fornecerá suporte técnico com garantia e manutenção para todos os equipamentos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando após o recebimento definitivo dos equipamentos e do serviço de instalação e configuração.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos e softwares fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. Para os casos de mau funcionamento dos equipamentos, o suporte técnico da Contratada, ao ser acionado, deverá resolver os problemas e deixar os equipamentos em perfeito funcionamento em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a partir da abertura do chamado pelo Contratante.

6.4. Em caso de haver necessidade de troca de equipamentos em virtude de apresentarem vício ou defeito no período de vigência, a Contratada deverá fornecer equipamentos com a qualidade e configuração igual ou superior aos, originalmente, instalados.

6.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.6. O serviço de suporte técnico deverá ser prestado para todos os equipamentos disponibilizados como parte da solução, independentemente de estarem em uso efetivo pelo Contratante.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6.7. Os procedimentos de suporte técnico devem ser destinados a manter todos os equipamentos que integram a solução em perfeito estado de funcionamento, durante todo o período de vigência da garantia do objeto da contratação.

6.8. O suporte técnico, também, deverá ser prestado para todas as customizações e configurações realizadas para a solução, a fim de mantê-las em perfeitas condições de uso e funcionamento.

6.9. O atendimento aos chamados registrados pelo Contratante deverá ser realizado na modalidade presencial. Porém, em casos de comprovada necessidade, devidamente justificada, o atendimento poderá ser realizado na modalidade remota.

6.10. O suporte técnico da Contratada, de uma forma geral, quando solicitado pelo Contratante, deverá ser responsável pelos seguintes serviços:

6.10.1. Reparar os erros e falhas da solução que provoquem interrupções, baixo desempenho ou mau funcionamento, informando ao Contratante os procedimentos que foram executados para a resolução dos problemas.

6.10.2. Fornecer informações e orientações necessárias quanto às configurações para o correto funcionamento e utilização da solução.

6.10.3. Elaborar estudos e diagnósticos, indicando possíveis soluções, acerca de falhas no ambiente da solução que causem instabilidade, mau funcionamento ou baixo desempenho.

6.10.4. Orientar e esclarecer dúvidas quanto à instalação, operação, administração e correto funcionamento da solução.

6.10.5. Realizar diagnósticos e avaliações de vulnerabilidades relativas às eventuais falhas de segurança dos componentes da solução, indicando e/ou realizando os procedimentos necessários para a resolução das vulnerabilidades.

6.10.6. Realizar a instalação e configuração de novas versões para os equipamentos baseados em softwares.

6.10.7. Propor soluções de contorno temporárias, para os casos em que os chamados necessitem de uma maior investigação e diagnóstico, com o intuito de encontrar soluções definitivas.

6.11. O atendimento deverá ser prestado no idioma português do Brasil.

6.12. A Contratada deverá possuir, no Brasil, um serviço telefônico para atendimento e suporte técnico, por meio de ligação local gratuita (0800 ou similar), o qual deverá estar sempre disponível para receber ligações no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis, não havendo limitações quanto ao número de chamados.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 6.13. Adicionalmente à linha de telefone, a Contratada deverá fornecer um e-mail para contato e um portal para registro e controle dos chamados técnicos realizados pelo Contratante, com o histórico de todos os chamados realizados durante a vigência do contrato.
- 6.14. A Contratada deverá informar à fiscalização do contrato, imediatamente após os serviços estarem operacionais, o número de telefone e o endereço de e-mail com os quais seja possível realizar abertura de chamados técnicos e de suporte.
- 6.15. Caso novas aplicações e componentes que venham integrar a solução, tais componentes passarão a fazer parte do conjunto de itens sujeitos ao suporte técnico.
- 6.16. Após a atualização de versão, a Contratada deverá garantir que todas as funcionalidades originais, customizações e integrações já implementadas continuem em perfeito funcionamento.
- 6.17. As novas versões da aplicação deverão ser fornecidas pela Contratada sempre que estiverem disponíveis e quando solicitadas pelo Contratante, sob a mesma modalidade de licenciamento já existente.
- 6.18. As instalações, configurações e customizações necessárias para a implantação das novas versões dos componentes da solução serão realizadas integralmente pela equipe técnica da Contratada.
- 6.19. Em caso de falhas ou problemas que impeçam a implantação e o correto funcionamento de uma nova versão instalada, a Contratada deverá executar todos os procedimentos para fazer o retorno à situação original.

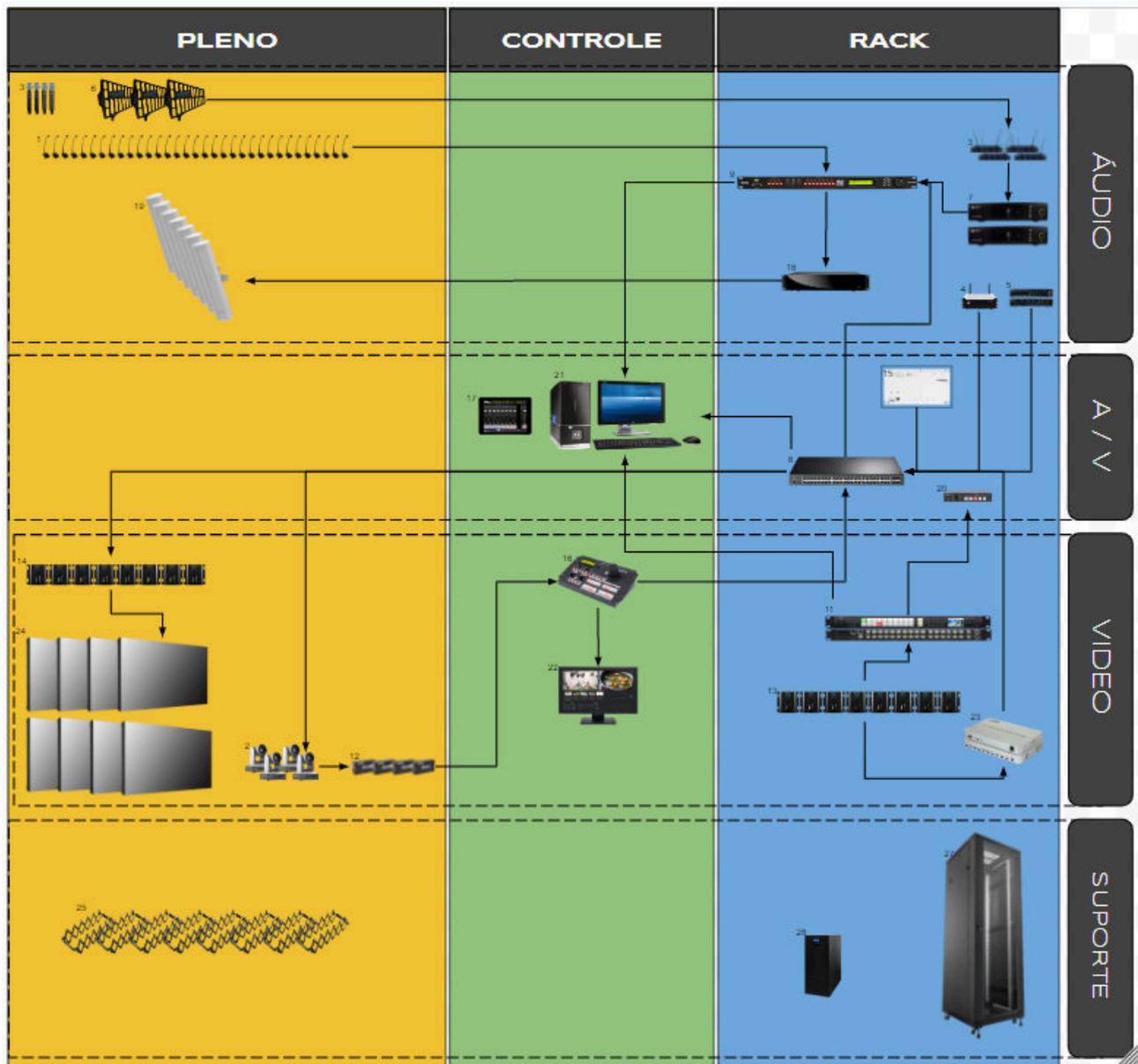


Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO II - PROJETO TÉCNICO

1. SALA DO TRIBUNAL PLENO

1.1. DESENHO GRÁFICO DA SOLUÇÃO



1.2. LISTA DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

- 1 MICROFONES GOOSENECK COM FIO
- 2 CÂMERAS PTZ FULL HD - TIPO 1
- 3 MICROFONES SEM FIO DO TIPO BASTÃO





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

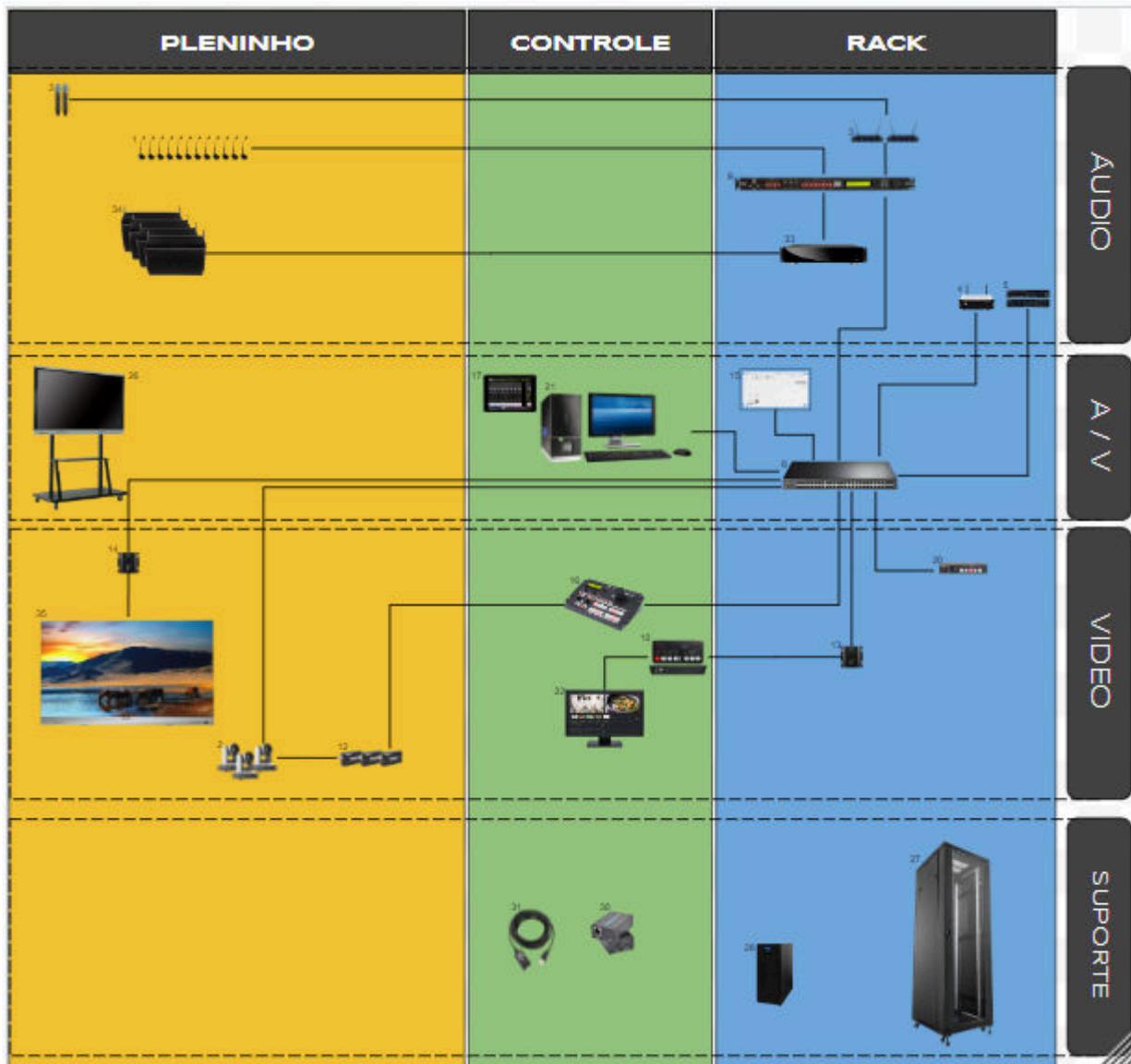
- 4 UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO
- 5 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT
- 6 ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE
- 7 COMBINADOR DE ANTENAS UHF
- 8 SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS
- 9 PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL
- 10 SWITCHER DE VÍDEO COMPACTO
- 12 CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI
- 13 TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
- 14 RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
- 15 CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP
- 16 CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
- 17 INTERFACE DE CONTROLE TOUCH SCREEN SEM FIO
- 18 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - Tipo 1
- 19 CAIXAS DE SOM COLUNA
- 20 CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
- 21 ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS
- 22 MONITOR MULTIVIEW/PGM 27"
- 23 CONTROLADORA PARA VÍDEO WALL (COM SUPORTE ATÉ 9 MONITORES)
- 24 MONITOR PROFISSIONAL DE 55" COM BORDA DE 1.8mm
- 25 SUPORTE PANTOGRÁFICO PARA VIDEOWALL
- 26 TELA INTERATIVA DE 86"
- 27 RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U x 970mm
- 28 NOBREAK - 10KVA/230V



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

2. SALAS DAS SESSÕES DAS TURMAS

2.1. DESENHO GRÁFICO DA SOLUÇÃO



2.2. LISTA DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

- 1 MICROFONES GOOSENECK COM FIO
- 2 CÂMERAS PTZ FULL HD - TIPO 1
- 3 MICROFONES SEM FIO DO TIPO BASTÃO
- 4 UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO
- 5 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT
- 8 SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS
- 9 PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

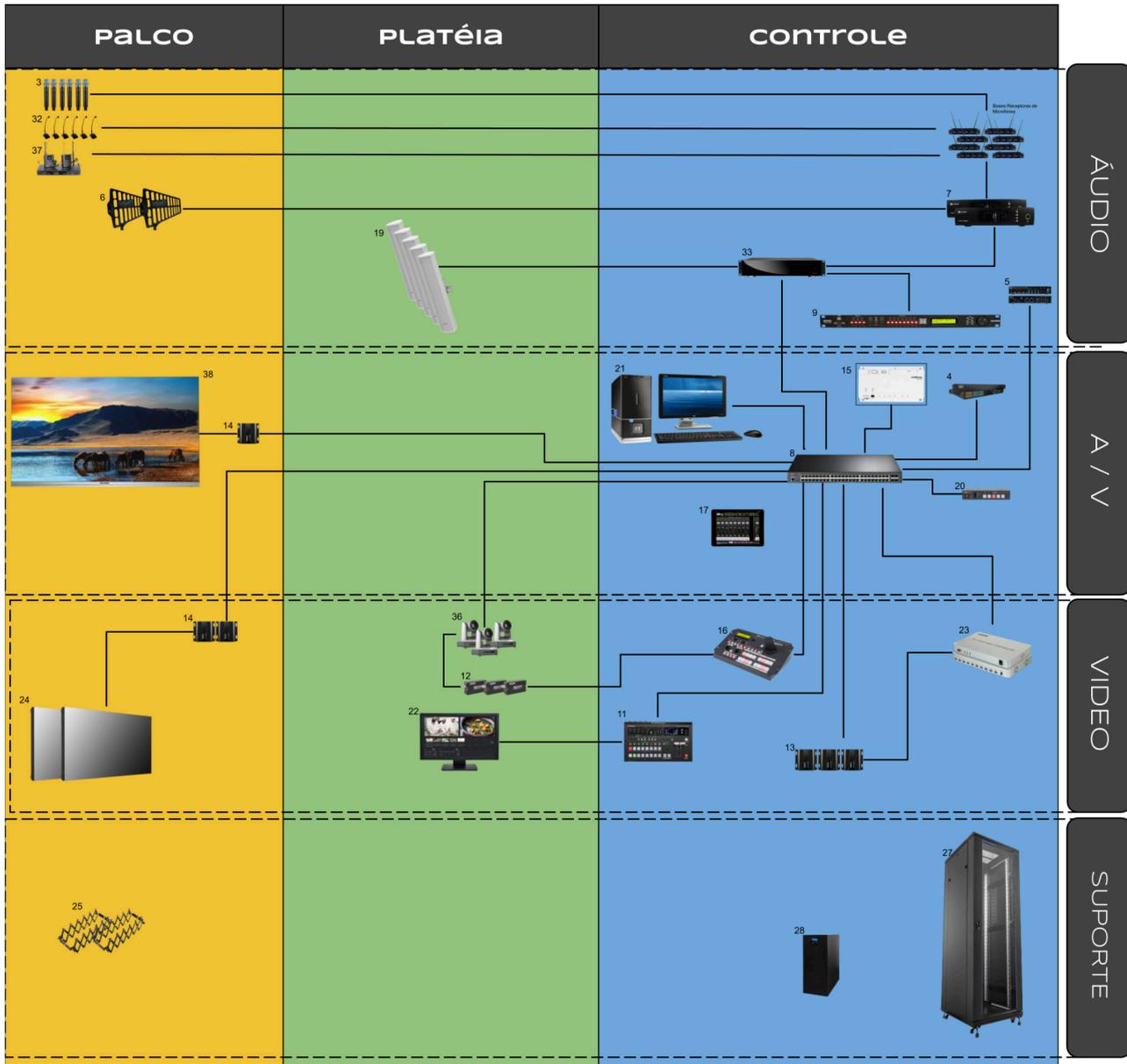
- 10 SWITCHER DE VÍDEO COMPACTO
- 12 CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI
- 13 TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
- 14 RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
- 15 CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP
- 16 CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
- 17 INTERFACE DE CONTROLE TOUCH SCREEN SEM FIO
- 33 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - TIPO 2
- 34 CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR - TIPO 1
- 20 CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
- 21 ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS
- 22 MONITOR MULTIVIEW/PGM 27"
- 35 SISTEMA DE PAINEL DE LED INDOOR 130"
- 26 TELA INTERATIVA DE 86"
- 27 RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U x 970mm
- 28 NOBREAK - 10 KVA/230V
- 30 EXTENSOR HDMI
- 31 EXTENSOR USB



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3. AUDITÓRIO DA ESCOLA JUDICIAL

3.1. DESENHO GRÁFICO DA SOLUÇÃO



3.2. LISTA DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

- 3 MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO
- 4 UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO
- 5 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT
- 6 ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE
- 7 COMBINADOR DE ANTENAS UHF
- 9 PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL
- 11 SWITCHER DE VÍDEO AO VIVO - TIPO 1





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 12 CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI
- 13 TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
- 14 RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
- 15 CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP
- 16 CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
- 17 INTERFACE DE CONTROLE TOUCH SCREEN SEM FIO
- 19 CAIXAS DE SOM COLUNA
- 20 CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
- 21 ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS
- 22 MONITOR MULTIVIEW/PGM 27"
- 23 CONTROLADORA PARA VÍDEO WALL (COM SUPORTE ATÉ 9 MONITORES)
- 24 MONITOR PROFISSIONAL DE 55"
- 25 SUPORTE PANTOGRÁFICO PARA VIDEOWALL
- 27 RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U x 970mm
- 28 NOBREAK - 10KVA/230V
- 32 MICROFONE GOOSENECK SEM FIO
- 33 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - TIPO 2
- 36 CÂMERA PTZ FULL HD - TIPO 2
- 37 MICROFONE HEADSET SEM FIO UHF
- 38 SISTEMA PAINEL DE LED INDOOR 3,80 x 2,10m





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO III - DETALHAMENTO DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

Componente	Qtd
AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - TIPO 1	01
Especificação técnica	
<p>Deve possuir 08 canais de amplificação independentes. Potências mínimas: Potência de saída em 2 ohms: 450W por canal; Potência de saída em 4 ohms: 500W por canal; Potência de saída em 8 ohms: 500W por canal; deve ser compatível com linha de 70/100v. Capacidade de trabalhar a 2 ohms. Capacidade de fazer ponte (bridge) entre até quatro canais de amplificação. Duas interfaces de Rede Ethernet. Deve ser compatível com protocolo de transmissão de áudio digital via rede em camada 3 para receber os sinais do sistema de processamento digital de áudio. Proteções contra curto-circuito nos canais de saída. THD < 1%. Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz. Display no painel frontal com informações de status dos canais, ganho, temperatura do amplificador, tensão de entrada, endereço IP. Alimentação: Bivolt automático. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Equipamento responsável por amplificar o áudio e distribuir nas caixas de som do ambiente.	

Componente	Qtd
AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - TIPO 2	02
Especificação técnica	
<p>Deve possuir 04 canais de amplificação independentes. Potência de saída em 4 ohms: 100W por canal. Potência de saída em 8 ohms: 100W por canal. Capacidade de trabalhar em 100V; distribuição da potência entre os canais de forma assimétrica e podendo usar uma saída com toda a potência ou capacidade de fazer ponte (bridge) entre canais de comunicação. Proteções contra curto-circuito nos canais de saída. Relação sinal-ruído > 100dB. Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz com variação máxima de 0.5 dB. Leds no painel frontal com informações de sinal e limite. Classe D. Alimentação: Bivolt automático. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Equipamento responsável por amplificar o áudio e distribuir nas caixas de som do ambiente.	

Componente	Qtd
ANTENA UHF	05
Especificação técnica	
<p>Antena UHF para montagem em parede ou teto. Deve possuir faixa de frequência compatível com os microfones de bastão e headset. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Permite a conexão auxiliar de dispositivos de áudio, quando necessário.	





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Componente	Qty
CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR – TIPO 1	04
Especificação técnica	
Resposta em frequência: 65Hz a 19KHz. Potência mínima: 28W. Montagem sobrepor com suporte do mesmo fabricante. Deve possuir um driver de 6". Cobertura cônica mínima de 125º. Sensibilidade mínima: 85 dB. Pressão sonora de pelo menos 106dB SPL. Impedância nominal: 8 ohms. Transformador para linha integrada 70V e 100V. Garantia: 36 meses.	
Função	
Caixas de som responsáveis pela reprodução do áudio no ambiente	

Componente	Qty
CAIXAS DE SOM COLUNA	10
Especificação técnica	
Sistema de alto-falantes line array. Formato de coluna. Deve possuir mínimo de 12 alto-falantes de 2 polegadas. Cobertura horizontal de 140º e vertical de 15º. Potência mínima de 300 Watts SPL de 113dB. Frequência de operação de 100 Hz – 16 kHz. Cor preta. Acompanhar suporte de parede. Garantia: 36 meses.	
Função	
Caixas de som responsáveis pela reprodução do áudio no ambiente.	

Componente	Qty
CÂMERAS PTZ FULL HD - TIPO 1	06
Especificação técnica	
Deve ser uma câmera PTZ profissional motorizada. Deve possuir um sensor de imagem tipo CMOS com pelo menos 8,5 MegaPixels. Deve possuir zoom de 12x óptico. Iluminação mínima para operação de 2 lux. Resoluções suportadas: 2160p, 1080p, 720p. Suportar pelo menos 100 presets. Velocidade do obturador até 1/10.000s. Deve possuir balanço de branco automático, autofoco e auto ajuste de exposição. Deve possuir inteligência artificial de vídeo. Deve possuir auto-framing, com um segundo sensor de câmera dedicado na base. Deve ser capaz de detectar pessoas. Deve possuir auto tracking, com microfones na própria base da câmera, capaz de detectar a pessoa que está falando no momento. Deve realizar streaming H.265. Deve possuir interface web para configuração. Deve ser compatível com protocolo VISCA sobre IP. Deve possuir ângulo de visão de 70º ou superior. Rotação PAN: -110 to +110º. Velocidade de 100%/s de movimentação panorâmica. Saída de vídeo HDMI. Saída de vídeo USB. Flip automático de imagem. Entrada de áudio 3.5mm. Deve possuir interfaces RJ45. Deve suportar alimentação via PoE. Garantia: 36 meses.	
Função	
Captar as imagens dos eventos que acontecem neste ambiente.	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Componente	Qtd
CÂMERA PTZ FULL HD - TIPO 2	03
Especificação técnica	
<p>Deve ser uma câmera PTZ profissional motorizada. Deve possuir um sensor de imagem tipo CMOS com pelo menos 8,5 MegaPixels. Deve possuir zoom de 12x óptico. Iluminação mínima para operação de 2 lux. Resoluções suportadas: 2160p, 1080p, 720p. Suportar pelo menos 100 presets. Velocidade do obturador até 1/10.000s. Deve possuir balanço de branco automático, autofoco e auto ajuste de exposição. Deve possuir inteligência artificial de vídeo. Deve possuir auto-framing, com um segundo sensor de câmera dedicado na base. Deve ser capaz de detectar pessoas. Deve possuir auto-tracking, com microfones na própria base da câmera, capaz de detectar a pessoa que está falando no momento. Deve realizar streaming H.265. Deve possuir interface web para configuração. Deve possuir estabilizador de imagem. Deve ser compatível com protocolo VISCA sobre IP. Deve possuir ângulo de visão de 70° ou superior. Rotação PAN: -110 to +110°. Velocidade de 100°/s de movimentação panorâmica. Saída de vídeo HDMI. Saída de vídeo USB. Flip automático de imagem. Entrada de áudio 3.5mm. Deve possuir interfaces RJ45. Deve suportar alimentação via PoE. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Captar as imagens dos eventos que acontecem neste ambiente.	

Componente	Qtd
CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP	03
Especificação técnica	
<p>Recebe o sinal de vídeo através de rede IP. Permite conexão direta e via switch Ethernet com os Transmissores HDMI via IP no padrão H.264 e H.265. Saída: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160. Entrada: CAT6. Criptografia AES 128 bit. Resolução mínima: 3840x2160p. Latência: 320ms. Permite o tráfego de sinais de controle. Deve ser compatível com controlador para sistema de distribuição de vídeo via IP. Possui scaling de imagem. Controle CEC de display. Deve possuir função extrator de áudio HDMI e possuir interface de áudio analógica. Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af). Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Este equipamento é capaz de gerenciar o fluxo de dados, dos equipamentos que irão utilizar este caminho para transitar os dados via Ethernet	

Item	Descrição	Qtd
20	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING	03
Especificação técnica		





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Deve possuir entrada de vídeo HDMI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps. Deve possuir entrada de vídeo SDI com suporte a resoluções até 1920x1080p@60fps. Entrada de áudio com canais embutidos na entrada HDMI ou SDI. Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica. Deve permitir saída de áudio através de saída analógica. Deve possuir resoluções de codificação selecionáveis que variam de 1280x720 a 1920x1080. Deve apresentar scaler de alta qualidade com variação de 10 bits, quando gravando ou transmitindo. A gravação deve gerar arquivos mp4 ou MOV com dois canais de áudio AAC embutidos. Formato de Streaming: RTSP. Deve possuir porta RJ45 10/100/1000 Base-T Ethernet. com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTMP, RTSP/RTP, suporte IPv4 e opções Unicast e Multicast. Para armazenamento, deve possuir opções de 2 portas USB, slot para cartão SD/SDHC e até suporte para gravar em pastas compartilhadas via rede. Fonte de alimentação elétrica inclusa. Deve acompanhar cartão de memória em estado sólido com pelo menos 128GB. Garantia: 36 meses.

Função

Equipamento responsável por codificar todo audiovisual captado pelo sistema para que este possa ser enviado via streaming na internet

Componente	Qtd
COMBINADOR DE ANTENAS UHF	04
Especificação técnica	
Dispositivo responsável por combinar o sinal de antena das bases receptoras dos microfones sem fio UHF. Deve permitir combinar o sinal das antenas para envio para ao menos 04 bases receptoras. Deve ser do mesmo fabricante dos MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO e MICROFONE SEM FIO DO TIPO HEADSET e MICROFONE GOOSENECK SEM FIO. Garantia: 36 meses.	
Função	
Permite aumentar a extensão do alcance e a qualidade de captação para todos microfones sem fio em atuação no ambiente.	

Item	Descrição	Qtd
	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	03
Especificação técnica		
Deve possuir Joystick com eixos para controle. Utiliza comandos via IP para controle das câmeras. Deve permitir o gerenciamento de pelo menos 100 câmeras. Deve possuir visor LCD. Compatível com protocolo NDI. Permite o ajuste de PAN, TILT, ZOOM e Foco. Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica. Garantia: 36 meses.		
Função		
Este equipamento é capaz de gerenciar o fluxo de dados dos equipamentos que irão utilizar este caminho para transitar os dados via Ethernet.		





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Componente	Qty
CONTROLADORA PARA VÍDEO WALL (COM SUPORTE ATÉ 9 MONITORES)	02
Especificação técnica	
<p>Deve ser fornecido um decoder de vídeo sobre IP com capacidade de decodificação de ao menos 9 fluxos IPs simultâneos, provenientes dos transmissores de vídeo sobre IP. Deve permitir a exibição de 9 conteúdos simultâneos no vídeo wall. Permite conexão direta e via switch Ethernet com os Transmissores HDMI via IP no padrão H.264. Saída de vídeo 3840x2160. Entrada: CAT6. Codificação de vídeo H.264. Controle CEC dos displays. Latência: 320ms ou inferior. Permite o tráfego de sinais de controle. Deve ser compatível com central de controle para distribuição de vídeo via IP. Deve possuir função extrator de áudio, com interface de áudio analógica. Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af). Deve ser fornecido com um Splitter de vídeo HDMI 4k com configuração de 1x9 ou superior. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Equipamento utilizado para realizar o controle de fluxo de imagens a todos os monitores no ambiente	

Componente	Qty
CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI	09
Especificação técnica	
<p>Converte o sinal de vídeo HDMI para o formato HD-SDI. Possui scaler interno. 01 Entrada de vídeo padrão HDMI. 01 Saída de vídeo padrão HDMI. 01 Entrada de vídeo padrão HDSDI. 02 Saídas de vídeo padrão HD-SDI. Suporta resoluções até 1080p60. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Equipamento que realiza a conversão do sinal HDMI para SDI, possibilitando a utilização da imagem captada pelas câmeras a uma distância elevada.	

Componente	Qty
ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS	03
Especificação técnica	
<p>Microcomputador padrão Workstation. Processador Intel Xeon com ao menos 6 núcleos. Memória RAM 32GB DDR4. Disco de Sistema: SSD 512GB. Armazenamento: 4TB SATA. Uma placa gráfica PCI Express com 6GB de RAM e, pelo menos, três saídas gráficas 4K@60 independentes. Placa PCIe Thunderbolt. Kit de teclado e mouse sem fio do mesmo fabricante. Sistema Operacional Windows 11 Professional. Deve acompanhar software para edição de vídeos em 4K. Deve ser fornecido com placa profissional de captura de vídeo digital HDMI/SDI 4k. Deve possuir placa-mãe com Bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Garantia: 36 meses.</p>	





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Função
Computador e seus periféricos que será utilizado como estação para gestão dos conteúdos

Componente	Qtd
EXTENSOR HDMI	02
Especificação técnica	
Deve ser fornecido com um kit, composto por um transmissor de vídeo HDMI e um receptor de vídeo HDMI. Deve ser capaz de transmitir sinais 4K audiovisuais em até 70 metros via cabo CAT6. Deve possuir banda de trabalho superior a 10 gbps. Deve possuir suporte a 4K e a HDR10. Deve possuir conexão RS232 para transmissão de sinais de controle. Deve possuir conexões de áudio analógico. Deve possuir conexões USB-B no transmissor e 4 conexões USB-A no receptor. Deve possuir latência máxima inferior a 12 microssegundos. O transmissor deve possuir a capacidade de alimentar o receptor. Garantia:36 meses.	
Função	
Extensor para utilização de equipamento HDMI a distância	

Componente	Qtd
EXTENSOR USB	01
Especificação técnica	
Deve ser fornecido um cabo extensor USB 3.0. Deve possuir ao menos 15 metros. Deve possuir ao menos 5 Gbps de transmissão de dados. Garantia: 36 meses.	
Função	
Extensor para utilização de equipamento USB a distância.	

Componente	Qtd
INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE – 4IN/02 OUT	03
Especificação técnica	
Deve ser uma interface de áudio para instalação em parede. Deve possuir ao menos 2 entradas e 2 saídas de áudio físicas balanceadas XLR. Deve possuir ao menos 2 entradas XLR balanceadas com Phantom power. Deve possuir conexão RJ45 para tráfego de áudio em protocolo Dante via rede compatível com o sistema de processamento de áudio. Alimentação via POE. Garantia: 36 meses	
Função	
Permite a conexão auxiliar de dispositivos de áudio, quando necessário.	

Componente	Qtd
INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO	03





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Especificação técnica
Deve possuir tela de LED com diagonal de 10" Multi-Touch. Possuir processador Dual-Core ou superior. Conexão Wi-fi 802.11n. Armazenamento: 32GB. Possuir 10 horas de bateria por carga. Deve acompanhar "case". Deve ser compatível com todos os aplicativos necessários para instalação e controle da central de controle para distribuição de vídeo sobre IP e dos processadores de áudio ofertados. Garantia: 36 meses.
Função
Interface que facilita o acesso aos controles

Componente	Qtd
MICROFONE SEM FIO GOOSENECK	06
Especificação técnica	
Deve ser um microfone gooseneck com base de mesa com faixa de operação de ao menos 80hz a 18khz, junto com o seu receptor, pressão sonora de 110 dB ou superior, impedância nominal menor que 700 ohms. A base deve possuir botão de mute. O microfone deve possuir anel luminoso (ring light). Deve possuir padrão polar cardióide. Deve ser sem fio e fornecido com um receptor e bateria com duração de 10 horas. O receptor deve possuir equalizador, corte de frequência e display. O sistema deve possuir encriptação AES-265 e operar em UHF. Deve possuir haste igual ou superior a 450 mm. Deve ser fornecida antena do mesmo fabricante para montagem em parede ou teto, compatível com o microfone gooseneck. Garantia: 36 meses.	
Função	
Os microfones possuem a finalidade de transformar ondas sonoras em sinais elétricos, que são dirigidos para amplificadores, gravadores ou algum outro tipo de equipamento.	

Componente	Qtd
MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO	10
Especificação técnica	
Microfone sem fio digital, composto por transmissor de mão do tipo bastão e receptor. Resposta de frequência: 50hz a 16Khz. Pressão sonora: 130 dB. Cápsula cardioide. Receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. Receptor com duas antenas destacáveis. Distância de operação: 90 metros. Duração da bateria: 11 horas. Canais de operação: 80 canais. Range dinâmico: 130 dB. Latência inferior a 2 milissegundos. Deve ser fornecido com carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone.	
Função	
Os microfones possuem a finalidade de transformar ondas sonoras em sinais elétricos, que são dirigidos para amplificadores, gravadores ou algum outro tipo de equipamento.	





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Componente	Qtd
MICROFONE SEM FIO DO TIPO HEADSET	02
Especificação técnica	
<p>Microfone sem fio digital composto por transmissor do tipo bodypack, um microfone do tipo Headset e receptor. Resposta de frequência: 50hz a 16Khz. Pressão sonora: 135 dB. Cápsula cardioide. Receptor com display frontal que exhibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. Receptor com duas antenas destacáveis. Distância de operação: 90 metros. Duração da bateria: 11 horas. Canais de operação: 80 canais. Range dinâmico: 130 dB. Latência inferior a 2 milissegundos. Deve ser fornecido com carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. Garantia mínima: 36 meses.</p>	
Função	
<p>Os microfones possuem a finalidade de transformar ondas sonoras em sinais elétricos, que são dirigidos para amplificadores, gravadores ou algum outro tipo de equipamento.</p>	

Componente	Qtd
MONITOR MULTIVIEW/PGM 27"	03
Especificação técnica	
<p>Monitor LCD 27". Painel tipo IPS. Resolução 4k (2160p). Brilho 250cd/m2. Entrada HDMI e DisplayPort Hub integrado com 04 portas USB 3.2. Superfície com tratamento anti-ofuscamento. Contraste 800:1. Deve possuir base com ajustes de altura, rotação e inclinação. Compatível com montagem tipo VESA. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
<p>Monitor para visualização das câmeras na sala de controle.</p>	

Componente	Qtd
MONITOR VIDEOWALL 55" COM BORDA DE 1.8mm	10
Especificação técnica	
<p>Deve ser monitor profissional dedicado para vídeo wall com 55 polegadas de diagonal. Deve possuir resolução Full HD 1920x1080. Deve possuir 1.8 mm de espessura máxima na junção de bordas entre dois monitores. Deve possuir brilho de 500 nits. Contraste nominal de no mínimo 1100:1. Deve possuir ângulo de visualização vertical e horizontal de 178°. Deve ser possível a instalação dos monitores na horizontal e na vertical. Tratamento antirreflexos. Ser homologado para operação de 24 horas por dia 7 dias por semana. Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada DisplayPort e uma saída de vídeo loop-out DisplayPort. Possuir certificação IP5x. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232. Deve ser possível através de um mesmo controle remoto realizar os ajustes de cada tela individualmente identificada, e de todas as telas simultaneamente. Deve possuir ajustes para videowall no menu do monitor. Alimentação: Bivolt automático. Garantia:</p>	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

36 meses.
Função
Monitores que serão utilizados na reprodução das imagens no ambiente.

Componente	Qty
NOBREAK - 10 KVA / 230V	02
Especificação técnica	
Capacidade de potência de saída: 10KVA / 10KW. Tensão nominal de saída: 220V. Tensão nominal de entrada: 230V (F-N-T). Tecnologia de conversão online. Forma de onda senoidal. Distorção na saída menor que 5%. Painel LCD para status e controle. Formato Rack com 4U de altura. Garantia: 36 meses.	
Função	
Nobreak responsável por manter o sistema ativo na possibilidade de falta de energia.	

Componente	Qty
NOBREAK - 6 KVA / 230V	01
Especificação técnica	
Capacidade de potência de saída: 6KVA / 5,4KW. Tensão nominal de saída: 220V. Tensão nominal de entrada: 230V (F-N-T). Tecnologia de conversão online. Forma de onda senoidal. Distorção na saída menor que 5%. Painel LCD para status e controle. Formato Rack com 4U de altura. Garantia mínima: 36 meses.	
Função	
Nobreak responsável por manter o sistema ativo na possibilidade de falta de energia.	

Componente	Qty
PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL- TIPO 1	01
Especificação técnica	
Deve ser composto de pelo menos 24 interfaces de áudio analógicos (I/O) processados através de DSP (Digital Signal Processor). Capacidade de controle de dispositivos externos através de interface Serial e TCP/IP. O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 64 canais de áudio digital via Gigabit Ethernet, contando com, no mínimo, 02 (duas) portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps. Deve possuir no mínimo 16 entradas de áudio balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC). Deve possuir no mínimo 08 saídas de áudio balanceadas. Deve permitir a criação de interfaces gráficas de operação e configuração do sistema. Deve possuir interface USB integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores tipo PC para realização de conferências (BYOD) e gravações. Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts (Phantom Power) em todas as portas de entrada. Deve possuir suporte nativo a tecnologia VoIP com pelo menos dois	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ramais disponíveis O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes, bem como microfones, sonofletores e amplificadores. Possuir funções configuráveis e selecionáveis por software, tais como: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, etc. Deve possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows 8 ou superior. Garantia mínima: 36 meses.

Função

Equipamento responsável por receber todas as entradas de áudio do sistema, para ser processado e utilizado na transmissão, gravação e reprodução.

Componente	Qty
PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL- TIPO 2	02

Especificação técnica

Deve ser composto de pelo menos 8 interfaces de áudio analógicos (I/O) processados através de DSP (Digital Signal Processor). Capacidade de controle de dispositivos externos através de interface Serial e TCP/IP. O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 64 canais de áudio digital via Gigabit Ethernet, contando com, no mínimo, 02 (duas) portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps. Deve possuir no mínimo 8 canais de processamento de áudio com cancelamento de eco acústico (AEC). Deve permitir a criação de interfaces gráficas de operação e configuração do sistema. Deve possuir interface USB Integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores tipo PC para realização de conferências (BYOD) e gravações. Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts (Phanton Power) em todas as portas de entrada. Deve possuir suporte nativo a tecnologia VoIP com pelo menos dois ramais disponíveis. O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes, bem como microfones, sonofletores e amplificadores. Possuir funções configuráveis e selecionáveis por software, tais como: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, etc. Deve possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows 8 ou superior. Garantia mínima: 36 meses.

Função

Equipamento responsável por receber todas as entradas de áudio do sistema, para ser processado e utilizado na transmissão, gravação e reprodução.

Componente	Qty
RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U x 970mm	03

Especificação técnica





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

40 unidades rack (UR) de altura; Profundidade mínima: 970mm; Rack fechado. Suporte a 1000kg certificado, com relatório de ensaio. Acabamento cor preta; Placas laterais removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado; Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava. Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19"; Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço e com acabamento em preto; Calhas de Tomadas com 8 tomadas e cabo com 2,5m, suficientes para alimentação dos equipamentos; Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto; Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack. Garantia: 36 meses.

Função

Rack para instalação e organização dos equipamentos.

Componente	Qtd
RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP	12
Especificação técnica	
<p>Recebe o sinal de vídeo através de rede IP. Permite conexão direta e via switch Ethernet com os Transmissores HDMI via IP no padrão H.264 e H.265. Saída: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160. Entrada: CAT6. Criptografia AES 128 bit. Resolução mínima: 3840x2160p. Latência: 320ms. Permite o tráfego de sinais de controle. Deve ser compatível com controlador para sistema de distribuição de vídeo via IP. Possuir scaling de imagem. Controle CEC de display. Deve possuir função extrator de áudio HDMI e possuir interface de áudio analógica. Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af). Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Este equipamento é capaz de receber o sinal HDMI via rede.	

Componente	Qtd
SISTEMA DE PAINEL DE LED INDOOR 130"	01
Especificação técnica	
<p>Painel tipo LED direto tipo All-In-One 130". Pixel pitch máximo: 1.5mm. Resolução total do painel: 1920x1080 pixels. Deve ser um produto catalogado como kit único. Deve ser fornecido com todas as peças de montagem e acabamento do mesmo fabricante. Brilho mínimo de 500 nits. Brilho máximo de 1000 nits. Taxa de atualização de 3840Hz. Ângulo de Visualização H/V: 150x150 graus. Operação Indoor. Profundidade de bit de 16bit. Deve possuir contraste mínimo de 5.000:1. Deve permitir manutenção frontal. Fator de proteção IP20. Alcance de até 10000k de temperatura de cor. MTBF de 100.000 horas. Fonte de alimentação bivolt com sistema de resfriamento passivo, integrada ao gabinete, formando uma peça única. Deve ser fornecido com todos os acessórios de interconexão de vídeo, energia e controle dos módulos. A potência máxima do painel deve ser de 1800w. A potência típica do painel deve ser de no máximo 700w. O painel deverá possuir no mínimo 3 entradas HDMI e 1 entrada DP. Deve</p>	





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

possuir suportes de fixação em parede do mesmo fabricante. Deve possuir garantia em todo território nacional. Deve ser fornecida carta do fabricante assegurando a garantia em todo território nacional. Garantia: 36 meses.

Função

Serve para exibir imagens, vídeos e textos com cores vivas e brilho intenso.

Componente	Qty
SISTEMA PAINEL DE LED INDOOR 3,80 x 2,10m	01

Especificação técnica

Painel tipo LED direto tipo SMD 3 em 1. Pixel pitch máximo: 2.5mm. Gabinete integrado fabricado em alumínio com espessura máxima de 80mm. Brilho mínimo de 500 nits. Brilho máximo de 1000 nits. Taxa de atualização de 3840Hz. ngulo de Visualização H/V: 150x150 graus. Operação Indoor. Profundidade de bit de 16bit. Não deve possuir borda entre os módulos. Deve possuir contraste mínimo de 5.000:1. Deve permitir manutenção frontal. Fator de proteção IP20. Alcance de até 10000k de temperatura de cor. MTBF de 100.000 horas. Fonte de alimentação bivolt, com sistema de resfriamento passivo (sem ventoinhas), integrada ao gabinete formando uma peça única. Deve ser fornecido com todos os acessórios de interconexão de vídeo, energia e controle dos módulos. Fornecimento e medição do painel por metro quadrado (m2). Medidas totais mínimas do painel 3,80 x 2,10 metros (LxA). O peso máximo do painel sem estrutura deve ser de 200kg. A potência máxima do painel deve ser de 3000w. A potência típica do painel deve ser de no máximo 1000w. Deve ser fornecido com 1 controlador. O controlador deverá possuir no mínimo 1 entrada HDMI, 1 entrada DP e 4 saídas RJ45 para conexão com os gabinetes do painel; O controlador deve possuir player de digital signage embarcado. Deverá ser capaz de controlar o ajuste de brilho e de gama de cores para fontes de vídeo; O sistema deverá ser entregue com peças de reposição rápida no total mínimo de 5% de cada item componentes da solução ofertada (módulos LED, fontes e cabos interligação); A processadora deverá possuir capacidade de processamento compatível com todos os pixels do painel de LED. Possuir suportes de fixação em parede do mesmo fabricante. Deve possuir garantia em todo território nacional. Deve ser fornecido pelo fabricante diagrama de interligação, esquema de montagem dos suportes e catálogo especial para esse painel de led. Deve ser fornecido carta do fabricante assegurando a garantia em todo território nacional. Garantia: 36 meses.

Função

Serve para exibir imagens, vídeos e textos com cores vivas e brilho intenso.

Componente	Qty
SUPORTE PANTOGRÁFICO PARA VIDEOWALL	10

Especificação técnica





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Suporte individual que permita o ajuste milimétrico das junções, com ajustes de 12mm para frente, para trás, para cima e para baixo, além de ajustes de inclinação de 3°, e possua sistema de alinhamento do monitor em todos os eixos. Cada suporte individual deve suportar ao menos 50 kg. Deve ser fornecido catálogo do suporte individual. Deve possuir sistema de travamento de função "pop-out", permitindo o distanciamento do monitor de pelo menos 235 mm da superfície de montagem. Garantia: 36 meses.

Função

Suportes utilizados pelos monitores

Componente	Qtd
SWITCHER DE VÍDEO COMPACTO	02
Especificação técnica	
<p>Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com no mínimo quatro entradas HDMI. Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com no mínimo uma saída HDMI. Deve possuir uma saída de programa. Deve possuir uma saída auxiliar. Deve permitir realização de PIP. Deve possuir conexão RJ45 gigabit. Deve possuir botões físicos para seleção de entrada. Deve possuir botões físicos para seleção de efeitos de transição. Deve possuir entradas de áudio analógicas. Deve possuir duas conexões USB-C 3.1 para gravação em formato H.264, e para envio de imagens a computadores, em resolução 1080p. Deve ser possível realizar streaming em protocolo RTMP diretamente do switcher, através de conexão ethernet RJ45. Deve possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows. Deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Equipamento que permite a transição entre os sinais das câmeras do ambiente.	

Componente	Qtd
SWITCHER DE VÍDEO AO VIVO	01
Especificação técnica	
<p>Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com no mínimo oito entradas SDI; Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com no mínimo dez saídas SDI; Deve possuir uma saída multi view HDMI; Deve possuir duas saídas auxiliares SDI; Deve possuir entradas de áudio analógicas padrão XLR; Deve possuir conexão RJ45; Deve possuir botões físicos para seleção de entrada para exibição no preview e no PGM; Deve possuir botões físicos para seleção de efeitos de transição, além de um fader bar ou t-bar físico para transição de imagens; Deve possuir display integrado; Deve possuir conexão USB-C para gravação em formato H.264, e para envio de imagens a computadores, em resolução 1080p; Deve ser possível realizar streaming em protocolo RTMP diretamente do switcher, através de conexão ethernet RJ45; Deve ser compatível com chroma key; Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Equipamento que permite a transição entre os sinais das câmeras do ambiente.

Componente	Qtd
TELA INTERATIVA DE 86"	02
Especificação técnica	
<p>Deve ser monitor touchscreen nativo de 86 polegadas de diagonal superior; Resolução nativa 3840x2160; Possuir brilho de 350 nits; Possuir contraste nativo de 1200:1 ou superior; Possuir conexão HDMI; Deve possuir conexões RJ45 e RS232; Possuir suporte até 20 toques simultâneos; Latência máxima de 10 milissegundos; Deve possuir conexões USB para touch; Possuir suporte a escrita com caneta de toque; Possuir durabilidade de 50.000 horas; Possuir sistema de espelhamento de dispositivos nativo; Possuir sistema operacional nativo; Possuir ao menos 32 GB de armazenamento; Possuir câmera e microfones embutidos; Deve possuir acesso à web sem depender de computadores externos; Devem ser fornecidos com suporte de piso, com rodizio, do mesmo fabricante. Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Tela utilizada para reprodução de conteúdo com a possibilidade de interação diretamente na tela.	

Componente	Qtd
TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP	12
Especificação técnica	
<p>Recebe o sinal de vídeo através de rede IP. Permite conexão direta e via switch Ethernet com os Transmissores HDMI via IP no padrão H.264 e H.265. Saída: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160. Entrada: CAT6. Criptografia AES 128 bit. Resolução mínima: 3840x2160p. Latência: 320ms. Permite o tráfego de sinais de controle. Deve ser compatível com controlador para sistema de distribuição de vídeo via IP. Possuir scaling de imagem. Controle CEC de display. Deve possuir função extrator de áudio HDMI e possuir interface de áudio analógica. Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af). Garantia: 36 meses.</p>	
Função	
Este equipamento é capaz de enviar o sinal HDMI via rede.	

Componente	Qtd
UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO	03
Especificação técnica	





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Equipamento de colaboração de áudio e vídeo via rede. Deve permitir que um usuário possa compartilhar a tela de seu dispositivo com os dispositivos de outros usuários que possuam a aplicação instalada. Permite que qualquer dispositivo possa ser configurado como um receptor através da instalação do aplicativo de colaboração. Permite a integração direta com aplicativos de conferência como Skype for Business, Microsoft Teams, Google Meet, cisco WebEx, Zoom e outros. Deve suportar a exibição de conteúdo proveniente de 06 apresentadores simultaneamente. Deve permitir que pelo menos 150 usuários possam se conectar em uma sessão. Deve possuir interface WEB para gerenciamento. Deve ser compatível com Windows, MAC OS, IOS e Android. Deve permitir a conexão de periféricos AV em sua porta USB. Deve possuir saída HDMI para conexão a um display. Deve possuir interface ethernet para conexão à rede local. Deve possuir wifi embarcado com antenas, para conexão. Garantia: 36 meses.

Função

Permite a conexão de equipamentos como celulares e computadores via bluetooth ou wifi, ao sistema sem a necessidade de conexão com a sala de controle

Serviço	Qty
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO	03

Especificação técnica

Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infra-estrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto. Garantia mínima: 36 meses.

Função

Realizar todas as instalações e configurações necessárias para o funcionamento completo da solução.

Serviço	Qty
TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	03

Especificação técnica





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Deverá a contratada providenciar treinamento operacional do sistema para até 10 pessoas, a serem indicadas pela contratante. A carga horária total deverá ser adequada com a disponibilidade dos técnicos da contratante. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, às custas da contratada.

Função

Realizar todos os repasses às equipes do TRT6 quanto à operacionalização e administração de todos os componentes da solução.

